



Diário Oficial

NOVEMBRO

Mês de
prevenção
ao câncer
de próstata

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Edição 849



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.510, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022=

*“Abre Crédito Adicional Suplementar
ao Orçamento”*

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 38.960,87 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processos administrativos nº 7563/2022, nº 7611/2022 e nº 7729/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do
certificado digital acesse o link
e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
161	02.01.13.392.0018.1017	3.3.90.39	084	675,87	-0-
166	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.30	084	2.500,00	-0-
2347	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.36	084	10.200,00	-0-
168	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.48	084	9.288,00	-0-
167	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.39	084	-0-	22.663,87
51	08.01.04.127.0109.2374	3.3.90.39	084	12.297,00	-0-
2165	08.01.04.121.0006.2018	3.3.90.14	084	-0-	3.000,00
46	08.01.04.121.0006.2018	3.3.90.30	084	-0-	7.797,00
49	08.01.04.121.0006.2018	4.4.90.52	084	-0-	1.500,00
754	18.01.08.122.0006.2067	3.3.90.14	084	2.000,00	-0-
762	18.01.08.243.0044.2085	3.3.90.39	084	380,00	-0-
2365	18.01.08.244.0013.1126	4.4.90.51	084	1.000,00	-0-
2209	18.01.08.244.0013.1125	4.4.90.52	084	100,00	-0-
766	18.01.08.243.0044.2247	3.3.90.39	084	520,00	-0-
755	18.01.08.122.0006.2067	3.3.90.36	084	-0-	4.000,00
TOTAL				38.960,87	38.960,87

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita